



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

INFORMAÇÃO

Senhora Diretora da SECAD,

Encaminhamos a medição abaixo descrita e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

8ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 0014/2015 - EACE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

SERVIÇOS DO PERÍODO DE 1º/11/2015 A 30/11/2015

O valor medido corresponde a **R\$ 112.628,55 (Cento e doze mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme planilha de medição 1531838 da Comissão Técnica de Fiscalização do Contrato nº 14/2015 e se refere aos serviços executados de 01/11/2015 a 30/11/2015, em conformidade com as especificações contratuais. Os relatórios técnicos de acompanhamento dos serviços, de segurança do trabalho e fotográficos emitidos pela Contratada encontram-se anexados ao Procedimento Administrativo Eletrônico - PAe 0011344-44.2015.4.01.8000.

Ressaltamos que a indicação de atraso apontada na aba "Crono comparat." da planilha de medição deve ser desconsiderada, visto que o cronograma vigente não mais reflete a realidade da execução contratual.

O aparente atraso deve-se ao fato de a primeira medição ter sido realizada considerando os 14 dias trabalhados no mês de abril, de acordo com o Regime de Empreitada do contrato (Preço Unitário), onde as horas trabalhadas são os menores conjuntos de serviços conforme itens 9.2 e 9.3 do Contrato nº 14/2015.

O valor medido no primeiro período é proporcional ao número de dias trabalhados no mês de abril, ou seja 14 dias, considerado que a Ordem de Execução de Serviço n. 05/2015 (0531379 do PAe 0001493-15.2014.4.01.8000) foi recebida pela empresa em 16/04/2015 e que a mensuração mensal, definida no item 9.3 do Contrato nº 14/2015, deve ser realizada ao final de cada período de 30 dias coincidentes com o mês calendário.

Dessa forma, fica justificado o aparente atraso.

Esclarecemos que o valor da Nota Fiscal 1531879, emitida pelo Contratante em 07/12/2015, coincide com o valor da medição do mês.

A Nota Fiscal referida e os documentos 1531856, entregues pela Contratada em 7 e 8 (feriado regimental) de dezembro de 2015, respectivamente, para pagamento desta 8ª medição, foram enviados a esta Comissão por e-mail.

Solicitamos encaminhar o presente feito às unidades competentes, visando ao regular pagamento desta medição.

Assinam eletronicamente este documento os membros da Comissão de Fiscalização

do Contrato n° 14/2015, conforme Ordem de Serviço n° 61 (0640646 do PAe 0001493-15.2014.4.01.8000).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pereira Rubo, Técnico Judiciário**, em 11/12/2015, às 09:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Almeida Santos Vellenich, Diretor(a) de Divisão**, em 11/12/2015, às 10:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Regina Fernandes, Analista Judiciário**, em 11/12/2015, às 10:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Cesar Eccheli, Analista Judiciário**, em 11/12/2015, às 14:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1531912** e o código CRC **236E2CB9**.